

LEI Nº 2.240 DE 03/05/85

**AUTORIZA A CEDER ÁREA DE
COMODATO NAS CONDIÇÕES QUE
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Iturama, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a ceder uma área constante de 1.000M2, em comodato, à ITURAMA AGROPECUÁRIA LTDA, com sede na rodovia BR-497 km 157, inscrita no CGC-MF sob nº 53.000.295/0002-43, inscrição nº 344.424.290084, constante de parte do aeródromo público restrito denominado Dr. Antônio Aureliano Chaves de Mendonça, suas aeronaves, de acordo com as normas do Ministério da Aeronáutica.

Art.2º-A presente cessão em comodato terá validade de 20 (vinte) anos, a contar da data de publicação da presente.

Art.3º-A referida Lei é a área constante do memorial anexo à presente Lei.

Art.4º-Findo o prazo estipulado no Art. 2º poderá haver a prorrogação por outro período, desde que aprovado por lei; e em caso de não renovação do comodato, e, estando a comodatária em atividade poderá retirar as benfeitorias realizadas, ou ser indenizada por estas.

Art.5º-Desativadas as atividades da comodatária, as benfeitorias por ela implantada reverterão em favor do Município.

Art.6º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 de maio de 1.985
Prefeito Municipal